

LEI N.º 2407/2019

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESCRITOR E POETA CORDEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído O DIA MUNICIPAL DO ESCRITOR E POETA CORDEIRENSE, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º - A comemoração instituída por esta Lei deverá integrar o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes